



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº154C/15 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA ADEMAR CESAR FERNAINE EPP, AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIM ENTÍCIOS, PARA PRORROGAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Empresa **ADEMAR CESAR FERNAINE EPP**, já qualificada no contrato original, celebram o presente termo aditivo ao contrato, decorrente do Processo **SC/4949/15**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 – O prazo que se trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 03 (três) meses iniciando-se em 15/09/15 e findando-se em **15/12/2015**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor global do presente termo será de **R\$ 645,00 (seiscientos e quarenta e cinco reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMNETÁRIA

3.1 A despesa decorrente deste termo aditivo correrá por conta de recursos do orçamento corrente do Gabinete, na seguinte classificação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RESERVA	FONTE DE RECURSOS
01.06.01.3.3.90.30.12.306.0016.2.043.05.000	727/2015	05- Federal

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.


Ubatuba, **15 SET 2015**


MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

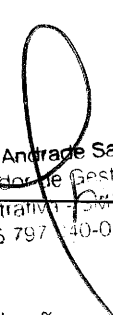

ADEMAR CESAR FERNAINE
ADEMAR CESAR FERNAINE

TESTEMUNHAS

1ª


NADIA GARCIA BASSO
RG nº 9.608.661-0
Secretária Municipal
de Educação

2ª


Osvaldo de Andrade Santos
Coordenador de Gestão
Administrativa - GMA
RG 35 797 40-0